

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação**Comissão Permanente de Licitações****PMCF**

Proc. nº 2593/2022

Folha nº

Rub.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Parecer Jurídico favorável nos autos nº 2593/2022, constante das páginas nº 75/80, a favor da PROLAGOS CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO S.A, inscrita no CNPJ nº 02.382.073/0001-10, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Qd 20, Lt 09 – São Pedro d' Aldeia – Rio de Janeiro, referente à prestação de serviços de abastecimento e fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, no valor global de R\$ 1.251.607,02 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e dois centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio/RJ, 11 de fevereiro de 2022.

Roger Damascena Santana
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Roger Damascena Santana, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio/RJ, 11 de fevereiro de 2022.

Elicéa da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado no Processo Administrativo Nº 2593/2022 em fls. 84.